



Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 711, de 10.09.93

Autoriza o Poder Executivo conceder isenção ' de tributos de sua competência.

Art. 1º - Fica o BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE - isento do pagamento de todos impostos, taxas, ' contribuições de melhoria e tarifas da exclusiva competência tribu tária municipal, em relação à agência do mencionado Banco, na cida de de Itatiaiuçu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá rio, especialmente a Lei Municipal nº 359, de 09/jun/78, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE SETEMBRO DE 1993.

JUVENINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal